



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO 052/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, referente a emenda parlamentar no valor de R\$ 9.999,64 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para a manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, referente a emenda parlamentar no valor de R\$ 9.999,64 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para a manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 18 de outubro de 2022.

Janaina Ramalho Nogueira Falcão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES